

Resolução do Banco Central isenta títulos públicos federais de imposto

O Banco Central decidiu isentar todos os títulos públicos federais de tributação, o que deverá aumentar a rentabilidade desses papéis já nos próximos dias. A medida foi tomada com a publicação, ontem, no Diário Oficial, da Resolução 1.401.

Desta vez, não apenas as OTNs escriturais (mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares), as obrigações do FND (Fundo Nacional de Desenvolvimento) e os títulos públicos emitidos a partir de 5 de setembro estão isentos de tributação, mas também os papéis mais longos,

incluindo até as OTNs cambiais, que tinham os juros tributados em 35% ao ano. Além delas, ficam isentos os CDBs de mais de 60 dias com cláusula de repactuação de juros.

Uma outra alteração da Resolução diz respeito às debêntures. Antes, eram tributadas as de prazo superior a 360 dias. Agora, as debêntures com prazo superior a 180 dias estão isentas de imposto. Os títulos pré-fixados também têm novo tratamento: seu rendimento real será o equivalente a 80% do rendimento total.